



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.194/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 10.364.152/0002-08, com sede nesta Capital, na Avenida São Paulo n.º 1.049, bairro São Geraldo, CEP n.º 90.230-161, telefone (48) 3733 3100, e-mail licitacoes@linceseg.com.br e grupocontratos@lideranca.com.br, neste ato representada por William Lopes de Aguiar, mediante documento de Procuração acostado aos autos, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial em postos relacionados nos Anexos I e II do Edital de Licitação e na proposta da CONTRATADA, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, II, §2º e artigo 65, § 5º, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 65 da LGPD, bem como nas cláusulas oitava e décima nona do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Repactuar/reequilibrar os montantes que compõem o preço da avença, conforme as Convenções Coletivas de Trabalho - CCTs da categoria do período de 2023 /2025, da seguinte forma:



a) Período de 1º/02/2023 a 31/03/2023, ajustes nos postos de trabalho dos Municípios Gaurama, Marcelino Ramos, Sananduva, São José do Ouro e São Valentim, em função da edição das Convenções Coletivas de Trabalho vigentes a partir de 1º/02/2023 (CCT RS003109/2023).

Montantes totais (anexos I e II)

Montante A - R\$ 1.464.619,78

Montante B - R\$ 83.259,04

Montante C - R\$ 179.593,88 9 (estimados)

Montante D1 - R\$ 115.667,02

Montante D2 - R\$ 13.411,01 (estimados)

b) Período de 01/04/2023 a 30/10/2023, ajustes no posto de trabalho do Município de Veranópolis, em função da edição das Convenções Coletivas de Trabalho vigentes a partir de 1º/04/2023 (CCT RS002537/2023).

Montantes totais (anexos I e II)

Montante A - R\$ 1.474.704,20

Montante B - R\$ 83.259,04

Montante C - R\$ 180.538,52 (estimados)

Montante D1 - R\$ 116.424,19

Montante D2 - R\$ 13.482,53 (estimados)

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.194/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar de 31 de outubro de 2023, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0135/2019, pelo período de 31/10/2023 a 30/10/2024, nos seguintes montantes:

Mont. A - R\$ 1.453.223,23

Mont. B - R\$ 83.259,04

Mont. C - R\$ 180.538,52

Mont. D1- R\$ 114.819,38

Mont. D2- R\$ 13.482,53

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de **R\$ 22.160.385,35**, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3702.

CLÁUSULA QUARTA

Acrescer ao instrumento contratual cláusula para regular a proteção de dados pessoais, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade



distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se o sigilo e a confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.2 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto nas referidas normas com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

20.3 Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais.

20.4 A CONTRATADA (operadora) deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de segurança com dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena de aplicação, pela autoridade nacional, de penalidades nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados e Resolução ANPD nº 04/2023.

20.4.1 A comunicação deverá ser enviada para o e-mail: encarregado@mprs.mp.br, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora da detecção, data e hora do incidente e sua duração;*
- b) quais dados pessoais foram violados;*
- c) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, bem como o número estimado de titulares de dados pessoais afetados;*
- d) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais;*
- e) os riscos relacionados ao incidente;*
- f) descrição das medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar possíveis danos.*

20.5 A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.194/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

20.6. A inclusão da presente cláusula e o atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados pela CONTRATADA não gera custos adicionais ao CONTRATANTE."

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 23/10/2023 13:00:10):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **20/10/2023 17:30:13 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **ISGzJnBWSpS1w-PELX1jwA@SGA_TEMP** e o CRC **39.2555.3418**.

1/1